



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 83.123,46 (oitenta e três mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Atividade: 2215 – Recursos IGD PAB FNAS

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.2660.1123 – Material de consumo

Valor: R\$ 516,55

Atividade: 2612 – Manutenção PROCAD SUAS

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.2660.0008 – Material de consumo

Valor: R\$ 3.042,00

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.2660.0008 – Equipamento e material permanente

Valor: R\$ 6.000,00

Atividade: 2616 – Manutenção MP nº 1.218/2024 – PSB

CO: 3101

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.2660.0022 – vencimentos e vantagens fixas

Valor: R\$ 23.300,69

Atividade: 2622 – Manutenção MP nº 1.218/2024 SUAS

CO: 3101

Elemento: 3190.11.00.00.00.00.2660.0022 – vencimentos e vantagens fixas

Valor: R\$ 3.490,52

Atividade: 2615 – Manutenção Piso Gaúcho regular

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.2661.0025 – Material de consumo

Valor: R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.2661.0025 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: R\$ 20.165,39

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.2661.0025 – outros serviços de terceiros - PJ

Valor: R\$ 14.608,31

Elemento: 3390.48.00.00.00.00.2661.0025 – outros serviços de terceiros – PF

Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, provirão do superávit do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 11 de fevereiro de 2026.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 18/2026, que autoriza a abrir/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 83.123,46 (oitenta e três mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

Relativos à adequação do orçamento de 2026, para pôr o superávit financeiro de 2025 dos recursos vinculados.

Os recursos necessários à abertura dos créditos especiais provem do **superávit** apurado no exercício financeiro de 2025, conforme estabelecido na legislação orçamentária e financeira vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal